



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2024.

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, pelo Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como referência o Contrato Administrativo Nº 108/2024 assinado com a empresa **MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.857.559/0001-04 com sede na Avenida Miruna, nº 168, 4º andar, Bairro Indianópolis - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Lima de Paula, inscrito no CPF sob o nº 301.102.058-20, doravante denominada **CONTRATADA**, através Procedimento Administrativo Nº 002/2024, Concorrência Eletrônica Nº 002/2024, devidamente qualificado nos Contratos, com amparo legal no artigo 136, inc. IV da Lei 14.133/21, considerando que:

O Edital em seu Projeto Básico - anexo I, e nos Contratos Administrativos determinaram que a despesa corresse as dotações orçamentárias a saber:

020904.695.0001.2123 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUMTUR
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17100000 4511
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17060000 4512
021013.392.0005.2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAIS
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3814

Considerando os termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e finanças, mediante Ofício nº 035/2024 apresentado, foi disponibilizada nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado.

Considerando que o artigo 136, inc. IV da Lei 14.133/21 permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo e que não caracterizam alteração do contrato, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.;

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.2 do Projeto Básico e a Cláusula Décima do instrumento contratual, sendo determinada a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária:

Função Pragmática	020904.695.0001
Projeto Atividade	2123 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUMTUR



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	27100000
Dotação	4524

Como suficiente para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte – MG, 27 de junho de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Procurador Geral do Município

Hamilton Lopes da Silva
CRC: 118.486-0
Contador